Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 975 DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe s/ a abertura de um Crédito Suplentar no valor de / Cr$.104.481.000,00 com recursos do F.P.M. e I.C.M.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr$.104.481.000,00 para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS F.P.M.

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA F.P.M.		
5.1. - Ensino de primeiro Gráu F.P.M.		
3111.- Pessoal Civil	6.000.000,00	
3120.- Material de Consumo	10.000.000,00	
3132.- Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00	
4110.- Obras e Instalações	12.000.000,00	
4120.- Equip. e Mat. Permanente	10.000,000,00	
5.3. - CULTURA		
3120.- Material de Consumo	3.000.000,00	43.000.000,00

RECURSOS ICM

7. - Serviços Municipais		
7.2. - S.E.R.M.		
3120.- Material de Consumo	16.000.000,00	
7.5. - Vias Públicas		
4110.- Obras Públicas	26.000.000,00	
7.6. - Iluminação Pública		
3120.- Material de Consumo	5.000.000,00	

26 DEZ 1984

CONFERE C/ O ORIGINAL. -

SECRETÁRIO

segue

7.8. - Oficina Mecânica		
3120.- Material de Consumo	10.000.000,00	57.000.000,00
1. - CÂMARA MUNICIPAL		
1.1. - Processo Legislativo		
3111.- Pessoal Civil	2.435.000,00	
1.2. - Secretaria		
3131.- Rem. de Serv. Pessoais	1.762.000,00	
3132.- Outros Serv. e Encargos	284.000,00	4.481.000,00
		104.481.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o / artigo anterior, serão utilizados os recursos a serem transferidos/ pelo F.P.M. e os excessos do I,C.M.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 30 de Agosto de 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal"

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 30 de agosto de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário

CONFERE C/ O ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984